



RESOLUÇÃO C.U. 038/2026

Estabelece a Política Institucional de Acompanhamento de Egressas e Egressos da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394/1996, estabelece que as Instituições de Ensino Superior têm, dentre outras finalidades, a necessidade de acompanharem a trajetória profissional de suas egressas e seus egressos;

CONSIDERANDO a Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional da Educação Superior (SINAES);

CONSIDERANDO a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES);

CONSIDERANDO o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, presencial e a distância, da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES);

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Londrina (UEL);

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo de auto avaliação Institucional;

CONSIDERANDO a Política de Graduação e de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Resolução C.U. n. 013/2023;

O Conselho Universitário aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressas e Egressos é composta por um conjunto de ações que visam o acompanhamento, a avaliação, a comunicação e a interação entre a UEL e os seus egressos e egressas.

Parágrafo Único. Egressa e Egresso é aquela e aquele que concluiu curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 2º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressas e Egressos tem por finalidade:

- I. fortalecer o vínculo da universidade com as egressas e os egressos;
- II. avaliar a relação entre a formação acadêmica e a atuação profissional, para subsidiar os processos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade;
- III. contribuir para o processo de autoavaliação institucional;



- IV. conhecer a percepção da egressa e do egresso acerca do(s) curso(s) concluído(s) e a sua contribuição para a respectiva atuação no mundo do trabalho;
- V. acompanhar a inserção e atuação da egressa e do egresso no campo profissional;
- VI. acompanhar o desdobramento da vida acadêmica da egressa e do egresso;
- VII. estabelecer sistema de comunicação com a egressa e o egresso e incentivar a participação, de forma efetiva, em atividades e ações desenvolvidas pelos diversos cursos e órgãos da universidade;
- VIII. divulgar aos egressos informações sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades;

Art. 3º A Política Institucional de Acompanhamento da Egressa e do Egresso é constituída de ações como:

- I. Gestão do Portal da Egressa e do Egresso que possibilite a conexão direta, permanente e efetiva com as egressas e os egressos;
- II. Comunicação e relacionamento que promovam troca de informações, ideias e experiências;
- III. Coleta de informações sobre o percurso profissional e/ou acadêmico da egressa e do egresso para constituir base de dados;
- IV. Consolidação dos dados coletados, elaboração e divulgação de relatórios.

Art. 4º A Política Institucional de Acompanhamento da Egressa e do Egressos será gerenciada pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), conjuntamente com as Pró-reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), a Coordenadoria de Comunicação Social (COM) e a Assessoria de Tecnologia de Informação (ATI), nas suas respectivas competências e responsabilidades.

Parágrafo único. Os colegiados de curso de graduação e/ou comissões coordenadoras de curso de pós-graduação e departamentos deverão desenvolver ações de acompanhamento das egressas e dos egressos, considerando informações fornecidas pela PROPLAN, com objetivo de avaliar a formação oferecida pelos respectivos cursos.

Art. 5º Institui-se o dia da egressa e do egresso, a ser celebrado no dia 11 de agosto de cada ano.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 19 de junho de 2026.


Prof. Dra. Andréa Name Colado Simão
Reitora